



Sumário

EXTRATOS	2
DELIBERAÇÃO	2
RESULTADO PROCESSO LICITATORIO	3
DECRETOS	3
ADITIVO	8
RESOLUÇÃO -CMDCA	9
RETIFICAÇÃO - CMDCA	9



EXTRATOS

EXTRATO CONTRATUAL

ORDEM CRONOLÓGICA: 94 /2019 **DATA:** 12/09/19
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste
CONTRATADA: HELITON DA SILVA E SILVA –
OBJETO: Contratação de empresas do ramo de alimentação estabelecidas no Município de Formosa do Oeste, para fornecimento de refeições (self service), marmitas e lanches de acordo com a necessidade do Município, de acordo com as características descritas e repetidas no Termo de Referência e Edital
VALOR: 54.945,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais)
DATA DE INICIO : 12/09/19
VALIDADE ATÉ: 12/09/20
PROCESSO Nº 178/2019
MODALIDADE:PREGÃO Nº 43/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
339039410000	773		4	122	1050	2	0	3
339039410000	775		4	122	1050	2	0	6
339039410000	777		8	244	1200	2	0	52
339039410000	781	303	10	301	1300	2	0	33
339039410000	786		26	782	1900	2	0	22
339039410000	788		12	361	1400	2	0	59
339039410000	799	303	10	302	1300	2	0	60

ASSINATURAS: LUIZ ANTONIO D.DE AGUIAR – Prefeito
HELITON DA SILVA E SILVA – Assinante do contrato

EXTRATO CONTRATUAL

ORDEM CRONOLÓGICA: 95 /2019 **DATA:** 12/09/19
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste
CONTRATADA: TOPP & BERNARDINI LTDA-ME –
OBJETO: Contratação de empresas do ramo de alimentação estabelecidas no Município de Formosa do Oeste, para fornecimento de refeições (self service), marmitas e lanches de acordo com a necessidade do Município, de acordo com as características descritas e repetidas no Termo de Referência e Edital
VALOR: 46.925,00 (quarenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais)
DATA DE INICIO : 12/09/19
VALIDADE ATÉ: 12/09/20
PROCESSO Nº 178/2019
MODALIDADE:PREGÃO Nº 43/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
339039410000	773		4	122	1050	2	0	3
339039410000	775		4	122	1050	2	0	6
339039410000	777		8	244	1200	2	0	52
339039410000	781	303	10	301	1300	2	0	33
339039410000	786		26	782	1900	2	0	22
339039410000	788		12	361	1400	2	0	59
339039410000	799	303	10	302	1300	2	0	60

ASSINATURAS: LUIZ ANTONIO D.DE AGUIAR – Prefeito
ANDRE BERNARDINI – Assinante do contrato

EXTRATO CONTRATUAL

ORDEM CRONOLÓGICA: 96 /2019 **DATA:** 13/09/19
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste
CONTRATADA: E. C. TRINDADE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização das Avenidas Paraná e São Paulo do Município de Formosa do Oeste
VALOR: 2.975.317,50 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
DATA DE INICIO: 13/09/19
VALIDADE ATÉ: 16/10/20
PROCESSO Nº 150/2019
MODALIDADE:CONCORRÊNCIA Nº 2/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
449051020600	2082	82	15	451	1500	1	0	17
449051020100	2083	82	15	451	1500	1	0	17

ASSINATURAS: LUIZ ANTONIO D.DE AGUIAR – Prefeito
ED CARLOS DA SILVA TRINDADE – Assinante do contrato

DELIBERAÇÃO

DELIBERAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADE: Dispensa por Limite n.º 127/2019.

OBJETO: Aquisição de camisetas para a campanha do "Outubro Rosa" e "Novembro Azul".

VENCEDORES:

B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA	1.840,00
TOTAL R\$	1.840,00

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Marca	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	1	80	Un	CAMISETAS BRANCAS/DE PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE) ANTIPILLING COM GOLA REDONDA COM ESTAMPA NA FRENTE COM TONS EM CORES ROSA E AZUL NOS TAMANHOS P/M/G/GG	BM	23,0000	1.840,0000	B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA

TOTAL	1.840,00
-------	----------

Formosa do Oeste, 13/09/19.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL



RESULTADO PROCESSO LICITATORIO

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 9/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação com pedras irregulares do acesso ao barracão de reciclagem.

VENCEDORES:

E. C. TRINDADE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA ME	90.167,32
TOTAL R\$	90.167,32

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Marca	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	1	3	m²	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO(1,25 X 2,00M)		297,0000	742,5000	E. C. TRINDADE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA ME
1	2	2.442	m²	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO - ESPESSURA ATÉ 20 CM		0,8500	2.075,7000	E. C. TRINDADE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA ME
1	3	2.442	m²	EXTRAÇÃO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DO POLIEDRICO		20,9300	51.111,0600	E. C. TRINDADE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA ME
1	4	2.198	Km	TRANSPORTE DE ARGILA PARA COLCHÃO, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6,0Nº - DMT=6KM		0,9400	2.065,9300	E. C. TRINDADE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA ME
1	5	25.641	Km	TRANSPORTE DE PEDRA POLIEDRICA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6,0Mº DMT=70 KM		0,9400	24.102,5400	E. C. TRINDADE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA ME
1	6	566	m	EXTRAÇÃO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE CORDÃO DE PEDRA (EXCLUSO TRANSPORTE)		5,8700	3.322,4200	E. C. TRINDADE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA ME
1	7	2.564	Kg	TRANSPORTE DE CORDÃO DE PEDRA, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6,0Mº - DMT= 70,0 KM		0,9400	2.410,2500	E. C. TRINDADE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA ME
1	8	2.442	m²	ENCHIMENTO COM ARGILA EXTRAÍDA PARA PAVIMENTO POLIÉDRICO (EXCLUSO TRANSPORTE DE ARGILA) ESPESSURA DE 2,0 CM		0,6800	1.660,5600	E. C. TRINDADE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA ME
1	9	305	m³	TRANSPORTE DE ARGILA PARA ENCHIMENTO DO PAVIMENTO POLIEDRICO, COM		0,9400	286,9400	E. C. TRINDADE ENGENHARIA &

				CAMINHÃO BASCULANTE DMT=6,0 KM				CONSULTORIA LTDA ME
1	10	2.442	m²	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO		0,3800	927,9600	E. C. TRINDADE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA ME
1	11	566	m²	CONTENÇÃO LATERAL COM SOLO LOCAL PARA PAVIMENTO POLIÉDRICO - LARGURA DE 1,0M		0,7700	435,8200	E. C. TRINDADE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA ME
1	12	2.442	m²	COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO		0,4200	1.025,6400	E. C. TRINDADE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA ME

TOTAL	90.167,32
-------	-----------

Formosa do Oeste, 03/09/19.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 188/2019

Súmula: Homologa Julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, sobre o Processo Licitatório nº. 166/2019, Modalidade Tomada de Preços nº 9/2019, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando Ata emitida pela comissão Permanente de licitação nº 007/2018 e, considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão permanente, sobre o Processo Licitatório nº 166/2019, na modalidade Tomada de Preços nº. 9/2019 que tem por Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação com pedras irregulares do acesso ao barracão de reciclagem.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor da

proponente:

	Valor Total
E. C. TRINDADE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA ME	90.167,32

Tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de setembro de 2019.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 189/2019

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 882/2018, de 20 de dezembro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 267.050,00 (Duzentos e sessenta e sete mil e cinquenta reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019, assim especificados:

0200 – Poder Executivo Municipal		
0201 – Gabinete do Prefeito		
04.122.1050.2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito		
000 – Recursos Ordinários (Livres)		
009 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	26.500,00
010 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	6.500,00
0202 – Procuradoria Geral do Município		
04.122.1050.2.004 – Manutenção das Assessorias Diretas		
000 – Recursos Ordinários (Livres)		
016 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.550,00
017 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	1.850,00
0203 – Controle Interno		
04.124.1054.2.005 – Sistema de Controle Interno		
000 – Recursos Ordinários (Livres)		
025 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	800,00
026 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	850,00
0204 – Secretaria de Administração		
04.122.1050.2.021 – Sistema de Engenharia e Obras Públicas		
000 – Recursos Ordinários (Livres)		
043 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	1.200,00
0205 – Secretaria de Educação e Cultura		
12.306.1400.2.010 – Manutenção da Merenda Escolar		

000 – Recursos Ordinários (Livres)		
073 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	600,00
0206 – Secretaria de Infraestrutura		
26.782.1900.2.022 – Manutenção dos Serviços Rodoviários		
000 – Recursos Ordinários (Livres)		
192 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	34.000,00
193 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	10.500,00
0207 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo		
18.541.1650.2.057 – Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos		
000 – Recursos Ordinários (Livres)		
200 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	50.000,00
201 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	10.500,00
20.606.1850.2.024 – Manutenção do Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo		
000 – Recursos Ordinários (Livres)		
208 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	25.500,00
209 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	6.500,00
0208 – Secretaria de Assistência Social		
08.244.1200.2.029 – Manutenção do Centro Social Urbano		
000 – Recursos Ordinários (Livres)		
237 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
238 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	3.500,00
08.244.1200.2.052 – Manutenção das Atividades da Assistência Social		
000 – Recursos Ordinários (Livres)		
247 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	25.000,00
248 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	5.500,00
0216 – Secretaria de Finanças		
04.123.1051.2.008–Manutenção das Atividades Financeiras e Fazendárias		
000 – Recursos Ordinários (Livres)		
048 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	34.000,00
049 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	12.200,00
TOTAL	R\$	267.050,00



Art. 2º – Os recursos indicados para cobertura do crédito aberto no artigo anterior são provenientes de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200 – Poder Executivo Municipal	
0204 – Secretaria de Administração	
04.122.1050.2.0060 – Manutenção das Atividades Administrativas	
000 – Recursos Ordinários (Livres)	
032 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 65.000,00
033 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 8.550,00
0205 – Secretaria de Educação e Cultura	
13.392.1450.2.018 – Manutenção das Atividades Culturais	
000 – Recursos Ordinários (Livres)	
160 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 53.000,00
0216 – Secretaria de Finanças	
09.272.1251.0.030 – Encargos Previdenciários em Extinção	
000 – Recursos Ordinários (Livres)	
060 - 3.1.90.01.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	R\$ 100.000,00
28.846.2150.0.040 – Encargos e Obrigações Especiais do Município	
000 – Recursos Ordinários (Livres)	
064 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 40.500,00
TOTAL	R\$ 267.050,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 13 de setembro de 2018.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 190/2019

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 882/2018, de 20 de dezembro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 62.300,00 (Sessenta e dois mil e trezentos reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019, assim especificados:

0300 – Fundos Especiais	
0303 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1300.2.035 – Ações Estratégicas de Saúde na Família	
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
304 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 3.100,00
10.301.1300.2.036 – Ações Estratégicas de Agentes Comunitários de Saúde	
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
312 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 59.200,00
TOTAL	R\$ 62.300,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0300 – Fundos Especiais	
0303 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1300.2.035 – Ações Estratégicas de Saúde na Família	
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
303 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 48.000,00
10.305.1300.2.038 – Programas de Vigilância Epidemiológica	
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
328 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 7.200,00
329 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 7.100,00
TOTAL	R\$ 62.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 13 de setembro de 2019

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 191/2019

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 882/2018, de 20 de dezembro de 2018:

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019, assim especificados:

0200 – Poder Executivo Municipal	
0205 – Departamento de Educação e Cultura	
12.361.1400.2.059 – Manutenção das Atividades da Educação e Cultura (ADM)	
103 – 5% das Transferências Constitucionais	
112 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
113 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	19.000,00
T O T A L	89.000,00

Art. 2º – Os recursos indicados para cobertura do crédito aberto no artigo anterior são provenientes de cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0200 – Poder Executivo Municipal	
0205 – Departamento de Educação e Cultura	
12.365.1400.2.058 – Manutenção da Educação Infantil (Pré-Escola)	
103 – 5% das Transferências Constitucionais	
139 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	89.000,00
T O T A L	89.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”,13 de setembro de 2019.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 192/2019

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 882/2018, de 20 de dezembro de 2018:

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.600,00 (Cem mil e seiscentos reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019, assim especificados:

0300 – Fundos Especiais	
0303 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1300.2.060 – Atendimento de Urgência e Emergência	
303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
317 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 75.000,00
318 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 23.000,00
10.304.1300.2.037 – Programas de Vigilância Sanitária	
303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
324 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 2.600,00
T O T A L	R\$ 100.600,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0300 – Fundos Especiais	
0303 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1300.2.033 – Manutenção do Serviço Público de Saúde	
303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
287 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 100.600,00
T O T A L	R\$ 100.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”,13 de setembro de 2019

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 193/2019

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 882/2018, de 20 de dezembro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019, assim especificados:

0300 – Fundos Especiais		
0306 – Fundo Municipal de Educação		
12.361.1400.2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental		
101 – FUNDEB 60%		
363 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	14.000,00
12.365.1400.2.058 – Manutenção da Educação Infantil (Pré escola)		
366 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	70.000,00
367 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	12.000,00
TOTAL	R\$	96.000,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0300 – Fundos Especiais		
0306 – Fundo Municipal de Educação		
12.361.1400.2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental		
101 – FUNDEB 60%		
362 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	82.000,00
12.365.1400.2.015 – Manutenção da Educação Infantil (Creche)		
364 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	14.000,00
TOTAL	R\$	96.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”,13 de setembro de 2019

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 194/2019

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 882/2018, de 20 de dezembro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019, assim especificados:

0200 -Poder Executivo Municipal		
0206- Secretaria de Educação e Cultura		
12.365.1400.2.015 – Manutenção da Educação Infantil(Creche)		
103- 5% das transferências constitucionais		
134- 33.90.36.00 –Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$	90.000,00
138-33.90.47.00- Obrigações Tributarias e Contributivas	R\$	20.000.00
12.361.1400.2.011- Manutenção do Ensino Fundamental		
103- 5% das transferências constitucionais		
95-33.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros- PF	R\$	10.000,00
0202- Procuradoria Geral do Município		
04.122.1050.2.004- Manutenção das Assessorias Diretas		
000- Recursos Ordinários Livres		
19-33.90.33.00- Passagens e despesas com Locomoção	R\$	2.500,00
21-33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros –PJ	R\$	2.500,00
0207- Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo		
20.606.1850.2.024- Manutenção do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente		
000- Recursos Ordinários Livres		
214-33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	10.000,00
18.541.1650.1.04600- Implantação da Política Municipal de Resíduos Sólidos		



Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

000- Recursos Ordinários Livres

205-44.90.51.00- Obras e Instalações R\$ 34.000,00

0216- Secretaria de Finanças

04.123.1051.2.008- Manutenção das Atividades Financeiras e Fazendárias

000- Recursos Ordinários Livres

55-33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- PJ R\$ 20.000,00

T O T A L R\$ 189.000,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200 -Poder Executivo Municipal

0206- Secretaria de Educação e Cultura

12.365.1400.2.058 – Manutenção da Educação Infantil (Pré Escola)

103- 5% das transferências constitucionais

139- 31.90.11.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 90.000,00

140-31.90.13.00- Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

13.392.1450.2.018- Manutenção das Atividades Culturais

000- Recursos Ordinários Livres

161-31.90.13.00- Obrigações Patronais R\$ 12.000,00

0206-Secretaria de Infra Estrutura

15.451.1500.2.020- Manutenção dos Serviços Gerais Urbanos

000- Recursos Ordinários Livres

175-31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 39.000,00

176-31.90.13.00- Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

0215- Ouvidoria Interna Municipal

000-Recursos Ordinários Livres

369-31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 13.000,00

Total R\$ 189.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 13 de setembro de 2019.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal



ADITIVO

2º TERMO ADTIVO (SUPRESSÃO)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2018
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2019

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 76.208.495/0001-00, estabelecida no Centro Cívico, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8- SSP/PR e inscrito no CPF sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO – EIRELI estabelecida à Vila Paraíso, Zona Rural, no Município de Palotina – PR, CEP: 85.950-000, inscrita no CNPJ sob N.º 78.930.435/0001-22, telefone: (44) 3649-5005, neste ato representado pelo Senhor ADEMAR PAWLOSKI - Sócio administrativo portador do CPF sob nº. 211.789.259-00, cédula de identidade RG nº 317.923 - SSP/SC, Residente e Domiciliado à Avenida Presidente Kennedy, nº 812, Apto. 502, no Município de Palotina – PR, CEP: 85.950-000 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no art. 65, II, “b” da Lei nº 8.666/93, fica concedido a supressão de meta conforme solicitação em anexo, em suprimir o valor original do contrato em R\$ 11.739,00 (onze mil setecentos e trinta e nove reais), o valor total do contrato passa a ser de R\$ 206.764,04 (duzentos e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos).

PREVISTO					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
6	27,36	t	Fornecimento de CAP 50/70 - 0,057 ton/m³	2.655,88	72.664,88

EXECUTADO					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
6	22,94	t	Fornecimento de CAP 50/70 - 0,057 ton/m³	2.655,88	60.925,88
VALOR SUPRIMIDO					11.739,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos e cláusulas do contrato ora em questão permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 13 de setembro de 2019.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

CONTRATADA
MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E
PAVIMENTAÇÃO
ADEMAR PAWLOWSKI
Sócio Administrativo

RESOLUÇÃO -CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE FORMOSA DO OESTE
Endereço: Rua Severiano Bonfim dos Santos, nº111, Centro.
CEP: 85830-000, Fone: (44) 3526-1122

RESOLUÇÃO 02, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo de Formosa do Oeste - PR para o exercício 2014 - 2024, tendo com objetivo de sistematizar o atendimento, postulando estratégias e ações para os próximos dez anos, em consonância como o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo - SINASE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em reunião extraordinária realizada aos dias 21 de agosto de 2019, no uso da competência que lhe confere da Lei Municipal nº 415 de 08 de Agosto de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo de Formosa do Oeste - PR, em consonância como o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo - SINASE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Formosa do Oeste, 05 de setembro de 2019.


IZAURA BERNARDO MARTINS
Presidente do CMDCA

RETIFICAÇÃO - CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE FORMOSA DO OESTE
Endereço: Rua Severiano Bonfim dos Santos, nº111, Centro.
CEP: 85830-000, Fone: (44) 3526-1122

Retificação do Edital Nº 04/2019 de publicação da relação definitiva dos candidatos que concorrerão à Eleição do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, de 13 de Agosto de 2019 no Diário Oficial eletrônico de Formosa do Oeste/PR, Edição nº 108 Ano VIII de 13/08/2019, conforme Lei 677-2012 (09/03/2012), publicado no Jornal O Regional, Assis Chateaubriand/PR, de 14 de Agosto de 2019, Edição 4241, Atos Oficiais, página 09.

Modalidade: Publicação da Lista definitiva dos candidatos a **Conselheiros Tutelares edital 004/2019 de 13 de Agosto de 2019.**

O Concelho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Formosa do Oeste- PR., vêm retificar o Edital, conforme segue abaixo:

Onde lê-se:

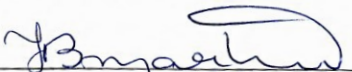
EDITAL Nº 04/2019

Leia-se:

EDITAL Nº 05/2019

Ficam mantidas as demais cláusulas do edital.

Formosa do Oeste, 13 de Setembro de 2019.


Izaura Bernardo Martins
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

